

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017
Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 003/2017
Processo no LC n.º 005 – Homologado em 03/02/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SABRA (SISTEMA BRAGADENSE DE ÁGUA), E A EMPRESA **PATO FORTE LTDA - EPP**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, a empresa **PATO FORTE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.308.912/0001-37, com sede na Avenida Continental, nº 576, Município de Pato Bragado - PR, telefone para contato nº 3282-1080, neste ato representado pelo sócio o Senhor Ademir Joner, portador do CPF nº 021.749.539-78, residente e domiciliado nesta Cidade de Pato Bragado – PR, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o PERMITENTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, nº 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor LEOMAR ROHDEN, denominado **MUNICÍPIO**, obrigar-se ao quanto segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para a Futura e eventual aquisição de materiais diversos para manutenção das atividades do SABRA (Sistema Bragadense de Água).

Item	Quant	Med	Descrição do material ofertado, com descrição da marca	Valor unit.	Valor Global
1	204	MT	Tubo galvanizado NBR5580 de 3" parede de 4,00MM, Marca: Usiminas	R\$ 62,00	R\$ 12.648,00
2	15	PC	Niple duplo galvanizado de 3", Marca: Berton	R\$ 46,00	R\$ 690,00
3	15	PC	Niple duplo galvanizado de 2", Marca: Berton	R\$ 19,00	R\$ 285,00
4	10	PC	Curva femea galvanizada de 3", Marca: Berton	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
5	10	PC	Curva femea galvanizada de 2", Marca: Berton	R\$ 59,00	R\$ 590,00
6	5	PC	Valvula de retenção horizontal de 3", Marca: Berton	R\$ 142,00	R\$ 710,00
7	5	PC	União galvanizado de 3", Marca: Berton	R\$ 304,00	R\$ 1.520,00
8	3	PC	Registro de gavet de 3", Marca: Berton	R\$ 1.851,00	R\$ 5.553,00
9	2	PC	Registro de gaveta ferro fundido c/ bolsas de 3", Marca: Nicsan	R\$ 1.152,00	R\$ 2.304,00
10	30	MT	Tubo galvanizado NBR5580 de 4" parede de 4,50MM Marca: Usiminas	R\$ 93,00	R\$ 2.790,00
11	10	PC	Curva femea galvanizada de 4", Marca: Berton	R\$ 278,00	R\$ 2.780,00
12	35	PC	Luva galvanizada de 3", Marca: Berton	R\$ 43,00	R\$ 1.505,00
13	20	PC	Luva galvanizada de 2", Marca: Berton	R\$ 20,00	R\$ 400,00
14	5	PC	TE galvanizada de 2", Marca: Berton	R\$ 31,00	R\$ 155,00
16	5	PC	Registro de gaveta2", Marca: Berton	R\$ 118,00	R\$ 590,00

DA SOLICITAÇÃO

- a. A entrega dos materiais será feita parceladamente, conforme necessidade do Sistema Bragadense de Água, materializada através de solicitação assinada pelos responsáveis pelo Setor de compras da municipalidade.
- b. Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.
- c. Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- d. Uma vez solicitado o material, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto à Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data da solicitação, sem custo adicional de frete.
- e. Os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade, dentro do padrão e qualidade dos materiais utilizados pela SANEPAR / PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor Global da presente Ata de registro de preços é o valor constante da proposta de preços apresentada no pregão nº. 003/2017, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. O valor global desta Ata é de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Este valor é fixo e irrevogável, incluso todos os custos de despesas decorrente de pessoal, alimentação, combustível, manutenção de veículos, transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, e outros que recaírem sobre o objeto desta Ata.

Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, com base na tabela da ANP, levantamento de preços (Síntese dos preços praticados – PARANÁ).

O pagamento será efetuado em até 30 (vinte) dias, após a efetiva entrega do objeto solicitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

Na ocorrência de necessidade de providencia complementar por parte da Empresa Promitente, o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

O Faturamento correspondente ao objeto contrato devera ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.

Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e contrato administrativo firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE-

Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de Preços todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados. Cumprir a presente Ata de Registro de Preços nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresenta as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para a efetiva prestação dos serviços a serem solicitado, será emitido uma Ordem de Empenho, autorizando a Promitente a executar os serviços. Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

1751214002.039 – Manutenção, ampliação e melhorias do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.30.24.2684 - Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 505

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES

7.1 R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Contratado tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento dos preços registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2017.

Município de Pato Bragado - LEOMAR ROHDEN

PATO FORTE LTDA - EPP - EMPRESA PROMITENTE